



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1098312
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Jurisdicionado: Município de Tapira

Tendo em vista os apontamentos suscitados na representação, as manifestações da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, determino à **Secretaria da Segunda Câmara**, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e ao disposto no art. 307 do Regimento Interno deste Tribunal, que promova a **citação da Sra. Liliane Machado Costa Venâncio**, Prefeita de Tapira na gestão 2017-2020, para que, caso queira, apresente defesa escrita, **no prazo de 15 (quinze) dias**, acerca das irregularidades apontadas nos autos.

Cientifique-se a responsável de que este despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação deverá ser protocolizada exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 2º, § 2º, da Portaria 17/Pres./2021.

Ao final, apresentada defesa, remetam-se os autos à unidade técnica para reexame. Em seguida ou transcorrido o prazo sem manifestação, encaminhe-se o feito ao *Parquet* de Contas.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022.

TELMO PASSARELI
Relator